

**PORTARIA Nº 1.687/SPO, DE 3 DE JUNHO DE 2019.**

Suspende cautelarmente a autorização de funcionamento da Ultraleve Escola de Aviação Civil.

**O GERENTE DE CERTIFICAÇÃO DE ORGANIZAÇÕES DE INSTRUÇÃO**, no uso da atribuição que lhe confere o item 4.6.2.1(a)(v) do Manual de Cargos e Funções MCF-0001/SPO, Revisão F, aprovado pela Portaria nº 1.260/SPO, de 24 de Abril de 2019, e considerando o que consta do processo nº 00065.065270/2018-49,

**RESOLVE:**

Art. 1º Suspende cautelarmente a autorização de funcionamento da ULTRALEVE Escola de Aviação Civil, situada à Estrada 14, 136, Chácara Vila Rica, Itaboraí - RJ, CEP: 24.800-971.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**FELIPE GONZALEZ GONZAGA**